OFÍCIO Nº 048 /2025 – GP/PMSN Sítio Novo/RN, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Sítio Novo
Rua José Ferreira Lima, 53, Centro Sítio Novo/RN CEP 59.440-000
E-mail: camarasitionovorn@gmail.com

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 006/2025 com pedido de urgência

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que denomina a Creche Municipal situada no distrito de Serra da Tapuia como *Creche Municipal Professora Maria Lúcia Lima de Oliveira*, conforme proposição dos nobres vereadores.

Solicito que o referido Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, dada a relevância da matéria e o seu caráter de homenagem póstuma à ilustre educadora.

Renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABrasil S.
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
CNPJ: 09.079.070/0001-51
RECEBIDO
EM, 10 / 04 / 2025
SERVIDOR
Francidalva Batista de Oliveira Silva
Controladora Geral
CPF: 047.391.924-97

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Sítio Novo/RN, 10 de abril de 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que denomina a Escola de Ensino Infantil localizada no distrito de Serra da Tapuia como *Creche Municipal Professora Maria Lúcia Lima de Oliveira*, em justa homenagem à memória da educadora que tanto contribuiu para a formação de crianças e para o desenvolvimento da educação no nosso município.

A Professora Maria Lúcia Lima de Oliveira dedicou sua vida à educação infantil com notável compromisso e amor à profissão, sendo reconhecida por sua atuação exemplar e pelo impacto positivo deixado na vida de seus alunos e colegas.

A denominação ora proposta tem por objetivo preservar sua memória e reconhecer publicamente seu legado educacional e humano, eternizando seu nome em um espaço que continuará a formar novas gerações.

Certa da aprovação da presente matéria, solicito análise em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ABrasil S.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Denomina a Escola de Ensino Infantil localizada no distrito de Serra da Tapuia, no Município de Sítio Novo/RN, como Escola Professora Maria Lúcia Lima de Oliveira (*In Memoriam*).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 66, I, e 46, I, da Lei Orgânica Municipal, vem propor, perante essa respeitável Câmara Municipal, este Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada Creche Municipal Professora Maria Lúcia Lima de Oliveira, a Creche Municipal de Educação Infantil localizada no distrito de Serra da Tapuia, no Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ABrasfS

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal de Sítio Novo-RN